



MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 110/2024

EMPREITADA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO ||
SALÃO NOBRE – REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE AR
CONDICIONADO

VALOR: 23.764,00€ + IVA

, Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos públicos e por mim, o qual se considera datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163 neste ato representado por

, titular do Cartão de Cidadão número , válido até 15/10/2029, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. A qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 16/10/2021 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste

ato está prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: PICLIMA, PROJECTOS E INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO, LDA, com sede na Zona Industrial de Miranda do Corvo – Estrada da Pereira, código postal n.º 3220 – 119, freguesia de Miranda do Corvo, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Miranda do Corvo, com o número de pessoa coletiva 507273702, com o capital social de _____ Euros, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas _____, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente

_____, titular do Cartão de Cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, válido até 21/01/2029, NIF _____, com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela Certidão Permanente consultada em 02/10/2024 no portal eportugal.gov.pt com o código de acesso: _____, válida até 18/11/2024. _____

Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a execução da empreitada de ***Edifício Paços do Concelho/Salão Nobre - Requalificação da Rede de Ar Condicionado*** e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 02/10/2024, de acordo com os Relatórios Preliminar e Final datados de 23/09/2024 e 30/09/2024 nos termos da Proposta apresentada, Convite, Caderno de Encargos e Projeto de execução, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais**, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação C Prev 11/2024, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica acinGov, é celebrado e reciprocamente aceite o presente



MUNICÍPIO DE ANADIA

contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. _____

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 02/10/2024. ____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto e vigência

1. O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada de ***Edifício Paços do Concelho/Salão Nobre - Requalificação da Rede de Ar Condicionado.*** _____
2. Sem prejuízo no disposto na cláusula seguinte, o contrato entra em vigor a partir da data da sua assinatura e após publicitação no portal dos contratos públicos. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de 45 (**quarenta e cinco**) dias, contados de acordo com o art.º 362.º do CCP. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço contratual

O valor do presente contrato é de **23.764,00 €** (vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro euros) acrescidos do valor legal do IVA. _____

CLÁUSULA QUARTA

Encargos contratuais

O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2024, estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Económica 07011002 e compromisso relativo à despesa em análise no montante de 25.189,84 € (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove euros e oitenta e quatro centimos), conforme declaração

emitida pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, em 01/10/2024, com compromisso n.º 61941, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam junto ao contrato. _____

CLÁUSULA QUINTA

Condições de pagamento

Os pagamentos a realizar pelo primeiro outorgante devem ser efetuados nos termos do art.º 299.º do CCP. _____

CLÁUSULA SEXTA

Retenção nos pagamentos

Não haverá lugar à retenção nos pagamentos. _____

CLÁUSULA SÉTIMA

Caução

Não é exigida a prestação de caução. _____

CLÁUSULA OITAVA

Prazo de garantia

O prazo de garantia da obra será de **3 anos**, conforme a alínea c) do n.º 2 do art.º 397.º do CCP. _____

CLÁUSULA NONA

Gestor de contrato

Para gestor do contrato foi designado o Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, _____, o qual detém a função de acompanhar permanentemente a execução deste nos termos do artigo 290.º-A do CCP. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

Resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



MUNICÍPIO DE ANADIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fiscalização do Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Casos omissos

Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e restante legislação aplicável. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Proteção de dados

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados, Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, foram os outorgantes informados e que aceitam a agregação de todos os seus dados nos ficheiros informáticos existentes na Secção de Contratos Públicos e Notariado, que serão conservados com carácter confidencial, sem prejuízo das comunicações obrigatórias impostas por Lei. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Documentos de habilitação

1. O segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 30/07/2024 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Miranda do Corvo em 30/07/2024, documentos arquivados junto ao processo. _____
2. Consta ainda do processo os Certificados do Registo Criminal, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, Alvará de empreiteiro de obras públicas, certidão permanente e Registo Central do Beneficiário Efetivo. _

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos referidos na cláusula anterior e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação C Prev 11/2024 e que fazem parte integrante deste contrato. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: